



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Cel. QOCBM JOSÉ HENRIQUE PESSOA DE BRITO para o cargo em comissão de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JANEIRO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, alterado pelo art. 4º da Lei nº 7.855, de 31 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Nomear o Tenente-Coronel QOCBM JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS para o cargo de Corregedor-Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, da Corregedoria-Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, de acordo com o inciso VII do art. 36, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, alterado pelo art. 4º da Lei nº 7.855, de 31 de janeiro de 2003, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JANEIRO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A GESTORA DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE BALSAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 52, Inciso II, da Lei 7765/2002, bem assim o disciplinado nos artigos 187. 199 201 e 209, da Lei 7799/2002, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionada(s) a, no prazo de

30(trinta) dias, cuja contagem se inicia após o 15º dia da publicação deste, cumprir o contido na Decisão de Primeira Instância, ou de Segunda Instância, exarada(s) no(s) processos(s) fiscal(is) de sua(s) responsabilidade(s) - pagamento do valor determinado - ressalvado o direito de Recurso Voluntário, que tem prazo improrrogável de 20(vinte) dias, cuja contagem também se inicia após o 15º dia da publicação deste. E para que se caracterize a intimação e chegue ao conhecimento do(s) contribuinte(s), foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CONTRIBUINTE(S)	CAD/IMS	AUTO DE INFRAÇÃO
ATE II TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	12221762-4	54146300009-8
ATE II TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	12221762-4	54146300010-1

BALSAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAMILA SANTOS ROEDER

Gestora-AGESP/BAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Constituição do Estado do Maranhão,

Considerando os termos da Lei 9.413, de 13 de julho de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, destacando-se as proposições constantes do art. 45 que trata dos Conselhos em Unidades de Conservação de Uso Sustentável;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.087 de 31 de dezembro de 2008, que cria a Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses;

Considerando a Portaria nº 62 de 05 de maio de 2010, que cria o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses;

Considerando o processo eleitoral realizado em conformidade com o Edital de Convocação para eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses (biênio 2014-2016), publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de setembro de 2014;

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais - UCE's:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar os novos membros do Conselho Consultivo da APA dos Morros Garapenses, eleitos para o biênio 2014/2016, com a seguinte composição:

I - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA:



a) Presidente do Conselho

II- Do Setor Público:

a) **Titular:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coelho Neto;

Suplente: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Coelho Neto;

b) **Titular:** Câmara Municipal de Buriti;

Suplente: Câmara Municipal de Duque Bacelar;

c) **Titular:** Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente de Afonso Cunha;

Suplente: Câmara Municipal de Afonso Cunha;

d) **Titular:** Secretaria de Meio Ambiente de Duque Bacelar;

Suplente: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Afonso Cunha;

e) **Titular:** Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha;

Suplente: Secretaria Municipal de Agricultura de Afonso Cunha.

III - Da Sociedade Civil:

a) **Titular:** Associação Guardiã e Protetora Ambiental;

Suplente: Itapagé S/A - Celulose, Papeis e Artefatos;

b) **Titular:** Associação dos Produtores de Soja do Meio Norte;

Suplente: Itajubara S/A - Açúcar e Álcool;

c) **Titular:** Associação Bacelarense de Proteção ao Meio Ambiente;

Suplente: Sindicato dos Professores e Servidores Municipais de Duque Bacelar;

d) **Titular:** Associação dos Amigos de Buriti;

Suplente: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Buriti;

e) **Titular:** Igreja Católica Santa Luzia;

Suplente: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Afonso Cunha.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 06 DE JANEIRO DE 2015.

MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

Casa Civil

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

Rua da Paz, 203 – Centro

Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**